



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, inscrita no CNPJ n.º 04.056.222/0001-87, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 006/2025 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBOS, CHAVES PARA FECHADURAS, REPOSIÇÃO DE REFIL, TROCA DE BORRACHA, CONERTO DE FECHADURAS E ABERTURA DE CILINDROS DE PORTA E DE AUTOMÓVEIS**, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: O valor global MÁXIMO para contratação será de **R\$17.218,30** (dezesete mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas no e-mail: cplnormandia@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor da Comissão de Contratos e Licitação – CCL da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, até o dia 25/06/2025 às 14:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: cplnormandia@gmail.com

Normandia/RR, 17 de junho de 2025.

SIMÃO MENEZES FILHO
Agente de Contratação/Pregoeiro



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Normandia/RR, 17 de junho de 2025.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 25 de junho de 2025, às 14:00h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Boa Vista - RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	E-mail: cplnormandia@gmail.com

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA** pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, vem por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL**, sediada na Rua Manoel Amâncio, nº 03, Centro, Normandia/RR, CEP: 69.355-000, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

Anexos deste aviso:

ANEXO I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORDEM	DISPENSA Nº	006/2025
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	038/2025
REPARTIÇÃO INTERESSADA	GABINETE DO PREFEITO	
SETOR	GABINETE DO PREFEITO	

1. REGÊNCIA LEGAL

✓ Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Confecção De Carimbos, Chaves Para Fechaduras, Reposição De Refil, Troca De Borracha, Conserto De Fechaduras E Abertura De Cilindros De Porta E De Automóveis”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA no Município de Normandia – RR”.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Só será permitido um representante por empresa;

3.3 Essa contratação é sem a interveniência de corretor.

3.4 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- k) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- l) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- m) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- n) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- o) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- p) O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- q) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- r) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- s) Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- t) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- u) A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2025 e posteriores se houver

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 10.122.0007:2088 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesas: 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500.1002

Tipo de Empenho: Global



5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Local de Entrega da Proposta: **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL** da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, sediada na Rua Manoel Amâncio, nº 03, Centro, Normandia/RR, CEP: 69.355-000 e também pelo e-mail: cplnormandia@gmail.com

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: cplnormandia@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 ou entregues na sala da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL** da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, sediada na Rua Manoel Amâncio, nº 03, Centro, Normandia/RR, CEP: 69.355-000 no horário e prazo estabelecidos.

6.3 Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL** da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

7. PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):

- ✓ **Data de início de recebimento de propostas:** 17 de junho de 2025, 08h00 (horário de Boa Vista).
- ✓ **Data fim de recebimento de propostas:** 25 de junho de 2025, 14h00 (horário de Boa Vista).

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.**

8.2 A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas



inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

8.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo II** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global.

10.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados

10.2 HABILITAÇÃO

10.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

10.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

11. OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o(s) materiais/serviços conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;

11.3. Prestar os serviços utilizando-se de empregados treinados, de bom nível educacional e moral, devidamente habilitados e identificados para prestarem o serviço;

11.4. No descritivo da nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número do processo, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

11.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou em decorrência da má execução, até a efetiva entrega dos materiais/serviços sem ônus de frete para a Secretaria e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e cópia do Empenho;

11.6. Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer produtos, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega, ou que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;



- 11.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por parte da Secretaria Municipal de Saúde, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- 11.8. Executar o objeto contratual dentro das especificações, condições e qualificações exigidas no termo de referência;
- 11.9. Os serviços deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.
- 11.10. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
- 11.11. Zelar pela integridade e sigilo das chaves originais entregues para a execução dos serviços contratados;
- 11.12. Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.349.521/0001-38.

12. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

12.1 O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de dispensa de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Roraima/RR, são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratante:

- 13.2** Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto dentro das especificações;
- 13.3** Fornecer a Contratada a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços.
- 13.4** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 13.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.6** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante adimplância eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4 Multa:

14.2.4.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.4.2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os interessados não poderão alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

15.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

15.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

15.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

15.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

15.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

15.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

16. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. DA VIGÊNCIA

17.1 Vigência do contrato / da Proposta: a vigência do contrato contar-se-á a partir da data de sua assinatura.

17.2 Nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021 os contratos de serviços contínuos, quando for o caso, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Normandia/RR, 17 de junho de 2025. SIMÃO MENEZES FILHO Agente de Contratação/Pregoeiro
--	---



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



DESPACHO

APROVO, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

WESTON PAULINO BENTO RAPOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:

Empresa:

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

PROCESSO Nº.: XXX

DISPENSA Nº.: XXX

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de carimbo 30 x 10mm em alto relevo e foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular.	5		
2	Confecção de carimbo 10 x 6,5mm em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular.	5		
3	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, Material: borracha em foto polímero, Formato: retangular, dimensões: 40 x 15mm , características adicionais: acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	50		
4	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, Material: borracha em foto polímero, Formato: retangular, dimensões: 60 x 25mm , características adicionais: acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	10		
5	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, Material: borracha em foto polímero, Formato: retangular, dimensões: 42 x 42mm , características adicionais: acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	10		
6	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, Material: borracha em foto polímero, Formato: retangular, dimensões: 60 x 40mm , características adicionais: acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	5		
7	Confecção de carimbo datador com placa de texto, auto entintado com estrutura em caixa plástica, Material: borracha em foto polímero, Formato: retangular, dimensões: 40 x 25mm , características adicionais: acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	5		
8	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, Material: borracha em foto polímero, Formato: retangular, dimensões: 27 x 10mm , características adicionais: acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	20		
9	Troca de Borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 3.	10		
10	Troca de Borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 4.	10		
11	Troca de Borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 5.	10		
12	Troca de Borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 6.	10		

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



13	Troca de Borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 7.	10		
14	Troca de Borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 8.	10		
15	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com o item 3.	10		
16	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com o item 4.	10		
17	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com o item 5.	10		
18	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com o item 6.	10		
19	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com o item 7.	10		
20	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com o item 8.	10		
21	Tintas para Carimbos Automáticos e Almofadas, cor preta, Alto Rendimento e com forte pigmentação .	10		
22	Cópias de chaves simples planas para fechaduras, cadeados, armários e gavetas.	100		
23	Serviço de conserto de fechaduras de automóveis, sem codificação	1		
24	Serviço de conserto de fechaduras convencionais de portas e armários e gavetas.	5		
25	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas.	5		
26	Serviço de abertura de cilindros de automóveis, sem codificação.	1		
27	Cópia de chaves para fechaduras tetra.	3		
28	Cópia de chaves para fechaduras tubular.	5		
29	Serviço de substituição de fechaduras simples, nova completa.	5		
30	Serviço de substituição de cilindro de fechaduras simples, novo completo.	1		
31	Serviço de substituição de fechaduras tetra, nova completa.	3		
32	Serviço de substituição de fechaduras tubular, nova completa.	3		
VALOR TOTAL				

Validade da proposta:

Representante Legal:

Nome: xxx

Endereço: xxx

Cidade: xxx

UF: xxx

Cargo/função: xxx

CPF: xxx

Carteira de identidade nº: xxx

Expedição: xxx

Naturalidade: xxx

Nacionalidade: xxx

Declaramos que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

Indicação da forma de pagamento:

BOLETO ()	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ()	
	BANCO	
	AGÊNCIA	
	Nº DA CONTA	
	FAVORECIDO	

Assinatura do Responsável



ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

A) A documentação referida a seguir poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

B) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

C) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

D) Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, pertinentes ao ramo do objeto da DISPENSA são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- c) Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;
- d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.



III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- c) **Balanco Patrimonial e conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias** dos 2 (dois) últimos exercício sociais (art. 69 da Lei nº 14.133/2021), já exigível e apresentado/registrados na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devendo vir acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído e Certidão de Regularidade Profissional devidamente válida na data do certame, emitida com finalidade: editais de licitação, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
- d) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ressalvado o disposto na Lei nº 10.406/02 e Resolução CFC 1402/12, e arquivado na Junta Comercial;
- e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial;
- f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º); vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, as demais deverão apresentar de acordo com o art 69, I da Lei 14.133;
- g) O conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias compreende: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício. - DRE e Notas Explicativas;
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- i) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de habilitação deverão ser referentes ao exercício dos 2 (dois) últimos exercício sociais (art. 69 da Lei nº 14.133/2021);
- j) Fica dispensado o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais para o Microempreendedor no caso de MEI.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizada ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

DECLARAÇÃO
....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº., CPF nº., DECLARA, para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (). (data) (representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



V - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARAÇÃO
....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº., CPF nº., DECLARA, para os devidos fins, que compareceu na Prefeitura Municipal de Normandia/RR, no dia xx de xx de 2025, Às xx, e lá pode conhecer o ambiente, as estruturas, o acesso, as dificuldades para execução do objeto, de modo que será possível a realização e execução na íntegra do objeto do contrato, no caso de contratação. (data) (representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)